



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19856

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 34/56

### INICIATIVA:

Vereador Constantino Negrelli

### HISTÓRICO:

Eleva para Cr\$ 15 000,00 o auxílio concedido pela verba 220-8.38.4, ao Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim

### AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de abril do ano de  
cinquenta e seis  
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei  
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1956 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Calado Franca

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

34/56

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Eleva para \$ 15 000,00 o auxílio concedido pela verba 220-8.38.4, ao Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que se-  
guem.

---

Secretário

PROJETO DE LEI Nº

34/56

Registado - 8 e  
Antes - 8  
79-4-56

*Revoçag.*

- Art. 1º - Fica elevado para R\$ 15 000,00 (quinze mil cruzeiros) o auxílio concedido pela verba 220-8.38.4, ao Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim.
- Art. 2º - Para atender ao disposto nesta lei, no corrente ano, o Poder Executivo suplementará a respectiva verba na importância de R\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros).
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

Pelo orçamento do corrente ano a Prefeitura estipulou um auxílio de R\$ 10 000,00 (dez mil cruzeiros) para o Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim. Acontece porém, que a própria Prefeitura ordenou a matrícula de um número tal de alunos que a verba concedida é insuficiente, pois se esses alunos contribuíssem por eles próprios, teria uma renda muito superior ao que pede o presente projeto.

Mesmo com o auxílio ora pleiteado, deve-se levar em consideração que o Conservatório está contribuindo com sua parte de sacrifício em benefício do nível cultural de nosso povo.

Assim pensando é que submetemos à consideração dos nobres colegas o presente projeto de lei, por ser de inteira Justiça.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1956

*Constantino Negrelá*  
Constantino Negrelá - UDN

# CERTIDÃO

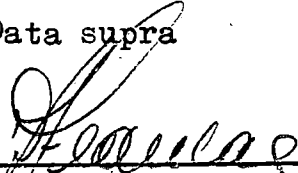
Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 26 de abril de 1956

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

  
Presidente da Câmara

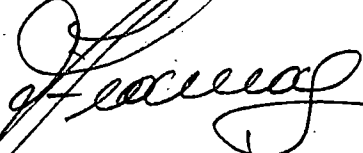
Exmo. Sr. Presidente.

Decorreu o prazo e nenhuma emenda foi apresentada.

Em, 17/5/1956

Nildomarcini

Comissão de Justiça  
25-5-56



Exo vereador Luciano Ferraz por relato o preste.

propet

25-5-56

Luiz de Brito Neto Filho

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 34/56

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-i-i-i-i-i-i-i-i-i-i-

Pede o Projeto acima o aumento de subvenção para o Conservatório de Música de Cachoeiro de Itapemirim. Nada mais justo que se auxilie esta Sociedade. Em 19 de dezembro de 1955 aprovamos a Lei nº 428 que regulamenta os auxílios e subvenções e assim sendo é justo que o Poder Executivo atenda as necessidades desta Sociedade de acôrdo com o art. 3º da Lei acima citada.

Sala das Comissões, 30 de maio de 1956

*Ludair Jureca*

Relator

*Lucas de Brito Porto Filho*

*Secretário*

A' Comissão de Finanças

*Proj. 34-56*

*Heitor*

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 34/56

Comissão de Finanças, Viação e Obras Públicas

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Somos favoráveis a pretensão do projeto que é justo como já disse a douta Comissão de Justiça.

Com a aprovação, o Poder Executivo atenderá a medida legal dentro do possível, ou através do art. 3º da lei 428 citada pela Comissão de Justiça.

Esta a nossa opinião.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1956

*Ludário Fonseca*  
Ludário Fonseca - Relator.  
*Brentano de F. Silva*

DATA	NUMERO
19/04/56	033/56
DESTINO:	CODIGO:
Granito - b. P. 3/3/56	